



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO

ESPÍRITO SANTO CAMPUS

VITÓRIA

Avenida Vitória, 1729 – Jucutuquara –

29040-780 – Vitória – ES 27 3331-2110

### EDITAL DIREX Nº 15/2023 – SELEÇÃO DE ALUNOS DO PARA O CURSO DE INICIAÇÃO À PRÁTICA GESTUAL PARA REGÊNCIA ORQUESTRAL

O Instituto Federal do Espírito Santo, Ifes – Campus Vitória, autarquia federal, vinculada ao Ministério da Educação, criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, mediante o Diretor-Geral do Campus Vitória, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber pelo presente edital que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o Curso de Iniciação à Prática Gestual para Regência Orquestral.

#### 1. CONCEITO

O curso de Iniciação à Prática Gestual para Regência Orquestral é um curso de extensão no âmbito da Formação Inicial, idealizado para músicos com vivência na prática de conjunto orquestral. Tem como objetivo apresentar os elementos básicos para condução de padrões de compassos simples e compostos, indicações de entradas e cortes, executar gestos preparatórios em diferentes tempos do compassos propostos, compreensão e aplicação do conceito de gestos ativos e passivos.

#### 2. DA CARGA HORÁRIA

A carga horária total é de 10h00, distribuídas em aulas semanais de 40 minutos no período entre 06/09/2023 a 20/12/23 realizadas às quartas-feiras das 21h00 às 21h40. **Eventualmente poderão ocorrer alterações no horário, previamente agendadas.**

#### 3. DO PÚBLICO-ALVO

O público-alvo compreende pessoas da comunidade externa ao Ifes, alunos, ex-alunos, servidores e ex-servidores do Ifes, que tenham conhecimento teórico musical de solfejo e leitura rítmica e vivência na prática de conjunto orquestral.

#### 4. DAS VAGAS

O presente edital destina-se a abertura de até 15 (quinze) vagas para o curso em questão, sendo estas destinadas preferencialmente à comunidade externa ao Ifes, e também estendidas a alunos, ex-alunos, servidores e ex-servidores do Ifes, distribuídas de acordo com os critérios de seleção descrito no item 5, deste edital.

#### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições estarão abertas do período da publicação deste até 27/08/2023, conforme consta no cronograma deste edital e deverá ser feita por meio de preenchimento de formulário online disponível em: <https://docs.google.com/forms/d/1HNrjwQwYjOgDINbd0PApRwjLGNbGkBnAgLG38eTPqH4/>

5.2 Os demais documentos solicitados deverão ser apresentados apenas a título de confirmação das informações declaradas no ato de preenchimento do formulário de inscrição.

5.3 Documentos exigidos para a inscrição:

5.3.1 Preenchimento do Formulário de Inscrição Online, disponível no endereço indicado no item

5.3.2 Documento de identificação oficial com foto expedido pela Secretaria de Segurança Pública ou pela Diretoria-Geral da Polícia Civil ou pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou Carteira Nacional de Habilitação, ou Passaporte, em todos os casos o documento não poderá apresentar data de validade vencida (original e cópia simples);

5.3.3 Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes (original e cópia simples);

5.3.4 Cadastro de Pessoa Física – CPF (cópia simples) ou Comprovante de Inscrição no CPF retirado no site da Receita Federal do Brasil: (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/consultapublica.as>);

5.3.5 Para estrangeiros, certidão de registro do consulado (original e cópia simples);

5.4 Os documentos deverão ser apresentados para realização da audição de nivelamento.

5.5 Não serão aceitos documentos rasurados.

#### 6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção se dará por audição de nivelamento, a ser realizada no **dia 30/08/2023 no Teatro do Ifes Campus Vitória, localizado nas dependências do Ifes Campus Vitória, na Avenida Vitória, 1729 - Jucutuquara/Vitória - ES**. O candidato deverá executar um solfejo simples, em tonalidade maior, com intervalos em graus conjuntos, saltos de terças e quintas. Todos os candidatos convocados deverão comparecer à audição de nivelamento às 21h00.

6.1 A seleção se dará pelos seguintes critérios: serão selecionados até 15 (quinze) candidatos que alcançarem melhor desempenho na audição. Em caso de empate o candidato que seja da comunidade externa ao Ifes terá a prioridade na vaga, ainda persistindo o empate o candidato com maior idade terá a prioridade, e se ainda assim permanecer o empate a seleção se dará por sorteio.

6.2 Caso o candidato classificado não compareça, sem justificativa legal, na data do início das atividades conforme o cronograma deste edital (Anexo II), sua vaga será disponibilizada para o próximo candidato da lista de suplentes, obedecendo a ordem de classificação.

6.3 Havendo procura superior ao quantitativo de vagas, será feito um cadastro de reserva, a fim de que, caso ocorra desistência de algum dos integrantes, sejam chamados os candidatos do cadastro de reserva, formado pelos suplentes, tendo em vista os critérios estabelecidos no item 6.1, deste edital.

6.4 Os candidatos que não forem contemplados dentro do limite de vagas deste edital não adquirem quaisquer direitos ou vantagens em editais futuros.

6.5 Caso haja vagas remanescentes estas poderão ser utilizadas tanto para o público interno como o externo. Havendo procura superior ao quantitativo de vagas, será feito um cadastro de reserva, a fim de que, caso ocorra alguma desistência nos 14 (quatorze) primeiros dias das atividades, sejam chamados os candidatos do cadastro de reserva, tendo em vista a ordem decrescente do processo de seleção.

## **7.DA CERTIFICAÇÃO**

7.1 Ao final da ação os integrantes serão certificados, sendo aprovados os que obtiverem carga horária mínima de 75% de participação dos encontros presenciais. A certificação será emitida pelo Ifes – Campus Vitória.

## **8.DA DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS**

8.1 Os resultados referentes a este edital serão publicados na página eletrônica do Ifes – Campus Vitória: <https://vitoria.ifes.edu.br/editais-do-campus>.

8.2 Os candidatos selecionados deverão comparecer, dentro do prazo estipulado no cronograma deste edital (Anexo II), para início das atividades, conforme local indicado no item 10.3 deste edital.

8.3 Os responsáveis pelo edital não tem a obrigatoriedade de entrar em contato com os candidatos para informar sobre seus resultados, podendo esses buscar informações pelo e-mail: [walter.bacildo@ifes.edu.br](mailto:walter.bacildo@ifes.edu.br), além do acesso à página oficial do Campus Vitória, citada acima.

## **9.DOS RECURSOS**

9.1 Eventuais recursos às decisões da seleção deverão ser realizados por meio do formulário de recurso (Anexo I), enviados para o e-mail: [walter.bacildo@ifes.edu.br](mailto:walter.bacildo@ifes.edu.br) respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital (Anexo II).

9.2 Se após a análise dos recursos houver alteração no resultado final, haverá retificação e nova divulgação do resultado.

9.3 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos contra os resultados divulgados.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 As informações contidas no Formulário de Inscrição serão tratadas como confidenciais pela coordenação da orquestra.

10.2 Os pedidos de esclarecimentos do edital poderão ser encaminhados para o e-mail: walter.bacildo@ifes.edu.br. O prazo para resposta é de até 1 (um) dia útil.

10.3 As atividades serão ministradas nas dependências do Ifes – Campus Vitória – Av. Vitória, 1729 - Jucutuquara, Vitória – ES

10.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso e a Direção de Extensão do Ifes – Campus Vitória.

Vitória (ES), 22 de Agosto de 2023.

**WALTER COSTA BACILDO**

**Coordenador do Curso - Campus Vitória/IFES**

**TELMA CAROLINA SMITH**

**Diretora de Extensão - Campus Vitória/IFES**

**HUDSON LUIZ CÔGO**

**Diretor-Geral - Campus Vitória/IFES**